

Termos e Condições de atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

Universidade Lusófona do Porto

1. Requisitos a cumprir para candidatura

- a) Não ser detentor de grau académico universitário;
- b) Não beneficiar de outra bolsa de estudo ou vantagem equivalente;
- c) Ter frequentado e concluído o 12.º ano numa Escola do Concelho do Porto no ano letivo anterior àquele para o qual pretende a concessão da bolsa;
- d) Ser beneficiário da Ação Social Escolar, no caso de se candidatar via 12.º ano;
- e) Cumprir o disposto na Lei (Decreto-Lei 64/2006), no caso de o candidato ser maior de 23 anos, que regulamenta o seu acesso ao ensino superior;
- f) Estar interessado num dos cursos ministrados pela Universidade Lusófona do Porto e reunir as condições curriculares (disciplinas específicas/provas de avaliação) para ingresso no curso pretendido;
- g) Reunir as condições de acesso ao ensino superior, à data de entrega da candidatura pela Câmara Municipal do Porto à Universidade Lusófona do Porto (7 de setembro de 2016), para os candidatos via 12.º ano;
- h) Reunir as condições de acesso ao ensino superior, às datas estabelecidas para candidatura pela Universidade Lusófona do Porto (data limite 7 de setembro de 2016) para os candidatos via maiores de 23 anos;
- i) Estar em situação económico-financeira equiparada aos alunos beneficiários de Ação Social Escolar no caso de se candidatar via maior de 23 anos.

2. Processo de candidatura para candidatos via 12.º ano

O processo de candidatura decorre em três fases:

a) Pré-candidatura

- ❖ Efetuada pelas Escolas do Ensino Secundário da rede pública do Concelho do Porto, que selecionarão quatro candidatos de entre os alunos do 12.º ano, que preencham os requisitos referidos no n.º 1, alíneas a) a d), utilizando para o efeito, os critérios de seleção definidos nos Termos e Condições;
- ❖ As escolas do ensino secundário da rede pública do Concelho do Porto enviarão os processos com a identificação dos candidatos, para o Departamento Municipal de Educação da Câmara Municipal do

Porto, sito à Rua do Comércio do Porto, 55 – 4050-210 Porto, até ao dia 23 de junho de 2016, acompanhada dos seguintes documentos:

- Ficha de pré-seleção fornecida pelo Departamento Municipal de Educação;
- Comprovativos das notas do 12.º ano de escolaridade;
- Comprovativos das médias do 10 e 11.º ano de escolaridade;
- Comprovativos da situação de beneficiário de Ação Social Escolar e respetivo escalão.

❖ Caso as candidaturas à primeira fase via 12º ano não preencham todas as bolsas oferecidas pela Universidade Lusófona do Porto, poderão os alunos candidatar-se às referidas bolsas cumprindo os mesmos requisitos e datas, ou seja, as escolas do ensino secundário da rede pública do Concelho do Porto enviarão os processos com a identificação dos candidatos, para o Departamento Municipal de Educação da Câmara Municipal do Porto, sito à Rua do Comércio do Porto, 55 – 4050-210 Porto, até ao dia 10 de agosto de 2016 acompanhada dos seguintes documentos:

- Ficha de pré-seleção fornecida pelo Departamento Municipal de Educação;
- Comprovativos das notas do 12.º ano de escolaridade;
- Comprovativos das médias do 10 e 11.º ano de escolaridade;
- Comprovativos da situação de beneficiário de Ação Social Escolar e respetivo escalão.

b) Sessão de informação

❖ Os alunos selecionados pelas escolas serão todos contactados pela Escola e/ou Departamento Municipal de Educação a fim de estarem presentes numa sessão de esclarecimento com a presença de um elemento da Universidade Lusófona do Porto.

c) Candidatura

Os alunos interessados deverão formalizar a sua candidatura ao Departamento Municipal de Educação da Câmara Municipal do Porto, sito à Rua do Comércio do Porto, 55 – 4050-210 Porto, até ao dia 10 de agosto de 2016, através de requerimento de candidatura fornecido pelo Departamento Municipal de Educação acompanhado dos seguintes documentos:

- Ficha de candidatura fornecida pelo Departamento Municipal de Educação;
- Ficha ENES
- Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- Cartão de Contribuinte, caso não tenha apresentado cartão de cidadão.

3. Processo de seleção

a) Só serão admitidos para seleção os candidatos que tenham o processo de candidatura completo até ao dia 10 de agosto de 2016;

b) O Departamento Municipal de Educação fará a seleção dos candidatos através do critério de seleção: melhor nota do 12.º ano;

c) Em caso de empate serão tidos em consideração os seguintes critérios pela ordem que se apresentam e de forma não cumulativa:

1º critério - Melhor média 10 e 11.º ano de escolaridade;

2º critério - Ser beneficiário do escalão A ao nível da Ação Social Escolar.

4. Resultados para os candidatos via 12.º ano

a) O Departamento Municipal de Educação elaborará uma lista, onde os candidatados serão hierarquizados de acordo com os critérios de seleção referidos no n.º 3, da qual dará conhecimento às escolas que participaram no processo e aos candidatos envolvidos.

b) Em caso de desistência do candidato selecionado ou se o mesmo não cumprir, à data de entrega da candidatura pela Câmara Municipal do Porto à Universidade Lusófona do Porto, o requisito previsto na alínea g) do n.º 1, esta procederá à seleção dos candidatos seguintes da lista e assim sucessivamente.

5. Processo de candidatura para candidato via mais de 23 anos

a) Pré-candidatura

Todos os interessados deverão formalizar a sua pré-candidatura ao Departamento Municipal de Educação, durante os períodos de candidatura estabelecidos pela Universidade Lusófona do Porto (data limite 10 de agosto de 2016), através do envio do requerimento de candidatura fornecido pelo Departamento Municipal de Educação sito à Rua do Comércio do Porto, 55 – 4050-210 Porto, por correio eletrónico para os endereços abaixo indicados ou pessoalmente no referido Departamento, acompanhado dos seguintes documentos:

- Ficha de pré-seleção fornecida pelo Departamento Municipal de Educação
- Apresentação de Cartão de Eleitor ou Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia;
- Bilhete de Identidade e NIF ou Cartão do Cidadão, acompanhados pelas respetivas fotocópias;

b) Candidatura

Todos os interessados deverão formalizar a candidatura no Departamento Municipal de Educação, durante os períodos de candidatura estabelecidos pela Universidade Lusófona do Porto (data limite 10 de agosto de 2016), através do envio do requerimento de candidatura fornecido pelo Departamento Municipal de Educação sito à Rua do Comércio do Porto, 55 – 4050-210 Porto, por correio eletrónico para os endereços abaixo indicados ou pessoalmente no referido Departamento, acompanhado dos seguintes documentos:

- Ficha de candidatura fornecida pelo Departamento Municipal de Educação;
- Curriculum Vitae Modelo Europeu, atualizado, datado e assinado, com indicação do seu percurso escolar e profissional e certificados de habilitações (caso o candidato os tenha);
- Uma fotografia;
- Classificação da prova de acesso;
- Comprovativos de rendimentos (Comprovativos dos rendimentos auferidos no ano fiscal em curso – **2015**; Documentos da Segurança Social comprovativos dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar; declaração de situação laboral);
- Pagamento da inscrição para a prova de admissão. Caso seja selecionado para atribuição da bolsa, este valor ser-lhe-á creditado.

6. Processo de seleção para candidato mais de 23 anos

a) Só serão admitidos para seleção os candidatos residentes no Concelho do Porto e que tenham o processo de candidatura completo no Departamento Municipal de Educação;

b) O Departamento Municipal de Educação fará a seleção dos candidatos através do seguinte critério de seleção: melhor resultado nas provas de acesso.

7. Resultado para candidatos via mais de 23 anos

a) O Departamento Municipal de Educação fornece à Universidade Lusófona do Porto (até ao dia 7 de Setembro de 2016), uma lista hierarquizada de acordo com os critérios de seleção, com os candidatos via mais de 23 anos, residentes no Concelho do Porto;

b) A avaliação dos candidatos integra a apreciação do currículo escolar e profissional, a realização de uma entrevista para efeitos de avaliação das motivações do candidato e a realização das provas de acesso indispensáveis para o ingresso no ensino superior, no curso a que se candidata;

c) A(s) prova(s) de Acesso poderá ser feita na Universidade Lusófona do Porto, dentro dos prazos estabelecidos, ou noutra instituição de ensino superior.

b) A Universidade Lusófona do Porto selecionará um candidato e informará quer o Departamento Municipal de Educação quer o respetivo selecionado;

c) Em caso de desistência do candidato selecionado ou se o mesmo não cumprir os requisitos previstos na alínea h) do n.º 1 a Universidade Lusófona do Porto procederá à seleção do candidato número dois e assim sucessivamente.

8. Cessação das bolsas

A atribuição das bolsas de estudo poderá cessar caso se verifique uma das seguintes situações:

- Falsas declarações prestadas à Câmara Municipal do Porto pelo bolseiro ou seu representante;
- Desistência do curso ou transferência de Universidade;
- Ter em atraso mais do 30 ECTS;
- Aceitação de outras bolsas para o mesmo ano letivo, salvo se do facto for dado conhecimento ao Departamento Municipal da Educação e à Universidade Lusófona do Porto e estes, ponderadas as circunstâncias do caso concreto, considerarem justificada a acumulação dos dois benefícios.

9. Renovação das bolsas

As bolsas de estudo serão renovadas anualmente, até à conclusão da licenciatura desde que os bolseiros cumpram os requisitos estabelecidos nos Termos e Condições de atribuição das Bolsas de Estudos.

10. Obrigação dos bolseiros

Os bolseiros têm perante a Câmara Municipal do Porto as seguintes obrigações:

- Não mudar de curso sem prévio conhecimento do Departamento Municipal da Educação e da Universidade Lusófona do Porto;
- Informar prontamente o Departamento Municipal da Educação da alteração posterior de qualquer circunstância que possa influir na análise das condições à atribuição ou renovação das bolsas;
- Prestar todos os esclarecimentos e responder a todas as solicitações do Departamento Municipal da Educação no âmbito do processo de atribuição das bolsas de estudo.

11. Prazo para apresentação de candidaturas via 12.º ano

a) A Câmara Municipal do Porto, através do Departamento Municipal de Educação procederá à entrega da candidatura dos alunos selecionados via 12.º ano à Universidade Lusófona do Porto até ao dia 7 de setembro de 2016.

Informações complementares podem ser obtidas junto do Departamento Municipal de Educação da Câmara Municipal do Porto (Telefone 222 097 000 | 222 061 750 Dr.ª Manuela Rodrigues – manuelasalgado@cm-porto.pt) – Dr.ª Manuela Góis – manuelagois@cm-porto.pt ou junto do Departamento de Ação Social da Universidade Lusófona do Porto (Coordenadora, Dr.ª. Alexandra Pinto, 22 207 32 34 alexandra.pinto@ulp.pt).